

PLANCON – PLANO DE CONTINGÊNCIA SÃO JOSÉ DOS CAMPOS



“ DEFESA CIVIL SOMOS TODOS NÓS!”



COMPDEC
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS-SP



PLANCON – PLANO DE CONTINGÊNCIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS – SP

Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil – PLANCON elaborado pela equipe da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil de São José dos Campos, para resposta as emergências e desastres.



SUMÁRIO

ASSUNTO	PÁGINA
01- INTRODUÇÃO	04
02- A CIDADE DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP	06
03- INSTRUÇÕES PARA MANUTENÇÃO DO PLANCON	06
04- ADMINISTRAÇÃO DO DESASTRE E SUAS FASES	08
05- IDENTIFICAÇÃO DOS NÍVEIS DE RISCO PARA ESCORREGAMENTO, INUNDAÇÃO E ALAGAMENTO	09
06- RESPOSTA / ATENDIMENTO	14
07- RESPONSABILIDADES	18
08- COORDENAÇÃO	18
09- PLANEJAMENTO EM SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA	19
10- INSTALAÇÕES NAS ÁREAS DE TRABALHO	21
11- ANEXOS PUBLICÁVEIS	23
12- ANEXOS NÃO PUBLICÁVEIS	27



1- INTRODUÇÃO

O presente PLANCON foi elaborado para o atendimento das ocorrências de processos geológicos ou hidrológicos correlatos do município de São José dos Campos /SP e estabelece os procedimentos a serem adotados pelos órgãos envolvidos direta ou indiretamente na resposta às emergências e desastres relacionados a estes eventos.

1.1 - ELABORAÇÃO E NORMATIZAÇÃO LEGAL

Elabora-se o Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil da Cidade de São José dos Campos/SP – PLANCON, considerando o disposto na Lei Federal nº 12.340/2010, alterada pela Lei Federal nº 12.983/2014; na Lei Federal nº 12.608/2012 e no Decreto nº 18.319/2019.

Este PLANCON tem as seguintes características:

- **Simplicidade:** Elaborado de forma simples e concisa, evitando confusões e erros por parte dos executantes;
- **Flexibilidade:** Não é rígido, permitindo sua adaptação às situações não coincidentes com cenários inicialmente previstos;
- **Dinamismo:** Deve ser atualizado, em função do aprofundamento da análise de riscos e da evolução quantitativa e qualitativa dos meios disponíveis;
- **Adequação:** Adequado à realidade das instituições e meios existentes;
- **Precisão:** Claro na atribuição das responsabilidades.

1.2 - DOCUMENTO DE APROVAÇÃO

O presente PLANCON foi aprovado pelos órgãos e instituições integrantes do Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil de São José dos Campos/SP, representados pelas autoridades identificadas na página de assinaturas, que assumem o compromisso de atuar de acordo com a competência que lhes é conferida, bem como realizar as ações para a criação e manutenção das condições necessárias ao desempenho das atividades e responsabilidades previstas neste documento.



1.3- ÓRGÃOS E ENTIDADES PARTICIPANTES

1.3.1- SECRETARIAS:

- Secretaria de Proteção ao Cidadão – SEPAC;
- Secretaria de Apoio Social ao Cidadão – SASC;
- Secretaria de Manutenção da Cidade – SMC;
- Secretaria de Gestão Habitacional e Obras – SGHO;
- Secretaria de Educação e Cidadania – SEC;
- Secretaria de Esporte e Qualidade de Vida – SEQV;
- Secretaria de Saúde – SS;
- Secretaria de Governança – SG;
- Secretaria de Urbanismo e Sustentabilidade – SEURBS;
- Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças – SGAF;
- Secretaria de Apoio Jurídico – SAJ;
- Secretaria de Mobilidade Urbana –SEMOB.

1.3.2- OUTROS ÓRGÃOS OFICIAIS:

- Corpo de Bombeiros- COBOM;
- Serviço de Atendimento Médico de Urgência - SAMU;
- Polícia Militar do Estado de São Paulo - PMESP;
- Polícia Civil - PC (Técnica Científica, IML.);
- Fundo Social de Solidariedade;
- Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP;
- EDP São Paulo;
- Companhia de Gás de São Paulo – COMGÁS.

1.3.3 - ENTIDADES VOLUNTÁRIAS DE APOIO:

- NUPDEC ;
- Cruz Vermelha;
- Rádio Amador;
- Escoteiros;
- Jeep Club;
- Grupo Suçuarana;
- Clube Cão Pastor;
- Moto Club's;
- Igreja da Cidade;
- PM's de Cristo e outros.



Com base nas informações contidas nos relatórios, os órgãos participantes reunir-se-ão para elaborar a revisão do PLANCON, lançando anualmente, se necessário, uma nova versão, que deverá ser distribuída aos órgãos de interesse.

3.1- OPERACIONALIZAÇÃO DO PLANCON

O PLANCON será ativado sempre que forem constatadas as condições e pressupostos que caracterizam um dos cenários de riscos previstos, seja pela evolução das informações monitoradas, pela ocorrência do evento ou pela dimensão do impacto.

3.2 - CRITÉRIOS PARA A ATIVAÇÃO DO PLANCON

Quando da ocorrência de escorregamentos e/ou inundações, identificada por meio de vistoria técnica e de informações de precipitação monitorada pela Defesa Civil, cedidas pelo Centro de Gerenciamento de Emergências da Defesa Civil Estadual – CGE, pelo Centro de Monitoramento de Alertas e Desastres Naturais – CEMADEN e pelo Centro de Previsão do Tempo e Estudos Climáticos do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais - CPTEC- INPE, em decorrência das chuvas.

Quando da ocorrência de alagamento, identificada por meio de vistoria técnica, registros de ocorrências e de informações de precipitação monitorada pela Defesa Civil, em decorrência das chuvas.

3.3 - AUTORIDADES PARA ATIVAÇÃO DO PLANCON

O PLANCON só poderá ser ativado pelas seguintes autoridades, nesta ordem:

- Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil;
- Secretário de Proteção ao Cidadão;
- Prefeito de São José dos Campos.

3.4 - PROCEDIMENTOS PARA A ATIVAÇÃO DO PLANCON

Após a decisão para ativar o PLANCON, serão desencadeadas as seguintes medidas:

- a) A Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC mobilizará as Secretarias Municipais e demais órgãos, estabelecerá posto de comando, comunicará o NUPDEC ou a comunidade local e compilará as informações;
- b) As Secretarias Municipais e os órgãos mobilizados ativarão os protocolos internos definidos de acordo com o nível de atuação.



3.5 - CRITÉRIOS PARA DESMOBILIZAÇÃO DO PLANCON

A desmobilização será feita de forma gradativa junto aos órgãos envolvidos, de acordo com o restabelecimento da normalidade da comunidade atingida.

O PLANCON será desmobilizado sempre que forem constatadas as condições e pressupostos que descaracterizem um dos cenários de risco previstos, seja pela evolução das informações monitoradas, pela não confirmação da ocorrência do evento ou pela dimensão do impacto.

3.6 - AUTORIDADES PARA DESMOBILIZAÇÃO DO PLANCON

O PLANCON só poderá ser desmobilizado pelas seguintes autoridades, nesta ordem:

- Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil;
- Secretário de Proteção ao Cidadão;
- Prefeito de São José dos Campos.

3.7 - PROCEDIMENTOS PARA DESMOBILIZAÇÃO DO PLANCON

Após a decisão de desmobilização do PLANCON, as seguintes medidas deverão ser desencadeadas:

- Os órgãos mobilizados ativarão os protocolos internos definidos de acordo com o nível da desmobilização (total ou retorno a uma situação anterior);
- Aviso da desmobilização aos órgãos envolvidos, à comunidade e NUPDEC da área de abrangência;
- A Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC desmobilizará o plano de chamada, o posto de comando e a compilação das informações.

4. ADMINISTRAÇÃO DO DESASTRE E SUAS FASES

O desastre deve ser analisado e estudado de forma sistemática como uma sequência cíclica de etapas que se relacionam entre si, e que se agrupam em três fases: antes, durante e depois do desastre.

Com o apoio do Estado, cada município deve desenvolver ações para atuar em cada fase, fornecendo assim uma efetiva participação no abrandamento de potenciais desastres ou em ações de resposta aos mesmos.



A- ANTES DO DESASTRE:

É a fase prévia ao desastre que engloba as atividades que correspondem às etapas de:

PREVENÇÃO = Para evitar que ocorram danos maiores no impacto dos desastres;

MITIGAÇÃO = Para diminuir o impacto do mesmo, já que algumas vezes não é possível evitar sua ocorrência, como no caso das inundações ou secas;

PREPARAÇÃO = Para organizar e planificar as ações de resposta;

ALERTA = Para notificar formalmente a presença iminente de um perigo.

B- DURANTE O DESASTRE:

Nesta fase se executam as atividades de RESPOSTA durante o período de emergência ou imediatamente depois de decorrido o evento.

Estas atividades incluem a evacuação da comunidade; assistência; abrigo; busca e o resgate de feridos ou desaparecidos.

É essencial uma resposta imediata às situações adversas causadas, uma vez que o socorro e assistência às vítimas são prioridades máximas.

C- DEPOIS DO DESASTRE:

Essa fase corresponde a todas as atividades que se realizam posteriormente ao desastre. Em geral se orientam ao processo de recuperação a médio e longo prazo; se divide em reabilitação e reconstrução, visa restabelecer o sistema de abastecimento, reparar a infraestrutura e restaurar o sistema produtivo a fim de revitalizar a economia da comunidade afetada.

5. IDENTIFICAÇÃO DOS NÍVEIS DE RISCO PARA ESCORREGAMENTO INUNDAÇÃO E ALAGAMENTO

5.1- MONITORAMENTO DOS NÍVEIS DE RISCO PARA ESCORREGAMENTOS

O monitoramento dos níveis para escorregamento ocorrerá constantemente pela equipe da Defesa Civil, através de:

- Acompanhamento pluviométrico diário;
- Previsão meteorológica;
- Observação dos alertas emitidos pelos Órgãos (CEMADEN, CPTEC- INPE, Defesa Civil Estadual, etc...);



- Comunidade (NUPDEC) e Secretarias envolvidas neste PLANCON;
- Vistorias de campo.

A identificação do risco para escorregamento, obedecerá 04 níveis: Observação, Atenção, Alerta e Alerta Máximo.

5.1.1- NÍVEL DE OBSERVAÇÃO

Compreende todo o período de chuvas intensas, que foi precedido de trabalho de informação e conscientização da população das áreas de risco, devendo o Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil:

- Manter os Agentes de Defesa Civil em plantão para acompanhamento e análise da situação;
- Realizar monitoramento pluviométrico e acompanhamento da previsão meteorológica;
- Avaliar a necessidade de mudança de nível.

5.1.2 - NÍVEL DE ATENÇÃO

Quando o controle pluviométrico indicar um total de chuvas acumuladas nas últimas 72 horas no município igual ou superior a 80 mm, o Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil deve:

- Declarar e comunicar a mudança de nível;
- Intensificar vistorias de campo nas áreas de risco pré-identificadas, visando verificar a ocorrência de escorregamentos e identificar feições de instabilidade;
- Manter técnicos em plantão para acompanhamento e análise da situação;
- Realizar monitoramento pluviométrico e acompanhar a previsão meteorológica;
- Avaliar a necessidade de mudança de nível;
- Acionar recursos humanos e materiais que se fizerem necessários para o atendimento em uma eventual intervenção.

5.1.3 - NÍVEL DE ALERTA

Quando as vistorias de campo constatarem feições de instabilidade ou mesmo escorregamentos pontuais, o Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil deve :

- Realizar vistorias de campo;
- Retirar a população de áreas de risco iminente, encaminhando-a aos pontos de encontro ou abrigos já mapeados e divulgados;



- Agilizar os meios necessários para possível retirada da população residente nas demais áreas afetadas, devidamente identificadas;
- Manter técnicos em plantão para acompanhamento e análise da situação;
- Realizar monitoramento pluviométrico;
- Acompanhar a previsão meteorológica;
- Informar os moradores a respeito da situação de iminência do risco e a necessidade de evacuação da área, quer seja a remoção para o alojamento ou para o abrigo (locais previamente informados);
- Avaliar a necessidade de mudança de nível.

5.1.4 - NÍVEL DE ALERTA MÁXIMO

Quando ocorrerem escorregamentos generalizados e a dimensão do evento superar a capacidade de atendimento do município, demandando apoio de instituições federais ou estaduais, o Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil deve:

- Declarar e comunicar a mudança de nível;
- Realizar vistorias de campo;
- Retirar toda a população das áreas afetadas e com potencial de serem atingidas;
- Manter o monitoramento da chuva acumulada e o acompanhamento das previsões meteorológicas;
- Informar os moradores a respeito da situação de iminência do risco e a necessidade de evacuação da área, quer seja a remoção para o alojamento ou para o abrigo (locais previamente informados).

5.2 - MONITORAMENTO DOS NÍVEIS DE RISCOS PARA INUNDAÇÕES E ALAGAMENTOS

O monitoramento dos níveis ocorrerá constantemente pela equipe da Defesa Civil através do acompanhamento pluviométrico diário, pelos alertas emitidos pelo CEMADEN - Centro Nacional de Monitoramento e Alertas de Desastres Naturais e pelos NUPDEC's e comunidade.

Observando quaisquer mudanças significativas serão alertados todos os Órgãos e Secretarias envolvidas neste PLANCON.

A identificação do risco para inundação e alagamento, obedecerá 03 níveis: Moderado, Alto e Muito Alto.



5.2.1- NÍVEL MODERADO

Quando houver precipitação de grande volume de chuvas com registro de que o nível dos córregos/rios está no limite de transbordamento, e previsão de chuvas nas suas cabeceiras e possível impacto em vias públicas.

Neste nível, não se descarta a possibilidade do fenômeno alertado e, caso ocorra, espera-se impacto moderado para a população, devendo o Coordenador de Proteção e Defesa Civil:

- Acompanhar os boletins e alertas meteorológicos e o quantitativo da chuva por meio dos pluviômetros;
- Mobilizar e informar os órgãos parceiros, os NUPDEC's e comunidade, quanto a evolução da situação;
- Fazer vistoria na área, acompanhar a situação e sua possível evolução;
- Manter plantão permanente de monitoramento;
- Preparar posto de comando para fazer frente a uma possível evolução da situação de emergência;
- Comunicar ao CEMADEN as ocorrências que resultem em danos humanos, ambientais e/ou materiais;
- Avaliar e/ou declarar a necessidade de mudança de nível.

5.2.2-NÍVEL ALTO

Quando houver registro de inundações e alagamentos com previsão de continuidade de chuvas e necessidades de remoções.

Neste nível, a probabilidade de ocorrência de desastre é alta, assim como o seu potencial de impacto para a população, devendo o Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil:

- Emitir alerta de preparação e alarme de evacuação da população das áreas afetadas (SMS, carro de som, mídias sociais, etc...);
- Determinar a abertura dos pontos de apoio, das rotas de fuga e dos abrigos;
- Ativar o posto de comando;
- Avaliar a necessidade de retirada da população das áreas afetadas;
- Avaliar e/ou declarar a necessidade de mudança de nível;
- Deslocar técnicos para acompanhamento da situação e avaliação da necessidade de medidas complementares;
- Registrar as ocorrências e elaborar boletins oficiais sobre a situação;
- Acionar os órgãos de preparação e recuperação.



5.2.3- NÍVEL MUITO ALTO

Quando constatado que a dimensão do evento ocasionou inundações ou alagamentos com grande impacto na população, o Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil acionará as autoridades dos governos estadual e federal, com as seguintes recomendações:

- Emitir alerta de evacuação imediata para a população das áreas afetadas (SMS, carro de som, mídias sociais, etc...) a respeito da necessidade de remoção quer para o alojamento ou abrigo (locais previamente informados);
- Fazer acompanhamento técnico nas áreas afetadas;
- Registrar as ocorrências e elaborar boletins oficiais sobre a situação.

5.3 - ORGANIZAÇÃO DA CENA NA ÁREA AFETADA

Caberá à Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil a organização da cena, ativando preliminarmente as áreas para:

- Posto de Comando;
- Áreas de Evacuação;
- Rotas de Fuga;
- Pontos de Encontro;
- Abrigos.

Esta organização será realizada para situação de desastre de maior proporção, envolvendo território com iminência de novos desastres. Quem executa é a Defesa Civil com o apoio de outros grupos, com os recursos humanos e materiais disponíveis, ligados às Secretarias de apoio.

5.4- ÁREAS DE POSTO DE COMANDO, EVACUAÇÃO, ROTAS DE FUGA, PONTOS DE ENCONTRO E ABRIGOS.

A organização das Áreas de Posto de Comando, Evacuação, Rotas de Fuga, Pontos de Encontro e Abrigos serão estabelecidos em conjunto com as Secretarias, Órgãos , comunidade e NUPDEC de acordo com a situação de momento.



6. RESPOSTA / ATENDIMENTO

Para fins desse PLANCON, a RESPOSTA à ocorrência será desenvolvida nas diferentes fases do desastre: antes do desastre, no desastre propriamente dito e na desmobilização que ocorre no pós-desastre.

A coordenação da RESPOSTA nas fases do desastre será realizada pela Coordenaria Municipal de Proteção e Defesa Civil, com o apoio de grupos.

6.1- AÇÕES DE SOCORRO

6.1.1- BUSCA E SALVAMENTO

São o conjunto de ações necessárias para recuperação de pessoas, animais ou bens, submetidos a qualquer tipo de ameaça, decorrentes de acidentes ou desastres naturais. Será realizada pelos seguintes envolvidos:

- Corpo de Bombeiros - COBOM;
- Serviço de Atendimento Médico de Urgência – SAMU;
- Defesa Civil;
- Entidades Voluntárias.

6.1.2- PRIMEIROS SOCORROS E ATENDIMENTO HOSPITALAR

Esse atendimento inclui a realização de procedimentos médicos adequados à situação da vítima e seu transporte para uma unidade de saúde.

Será realizada pelos seguintes envolvidos:

- Secretaria de Saúde (indicar locais para atendimento das emergências; viabilizar controle de vetores; disponibilizar técnicos para compor equipes de atendimento nas situações de emergência; providenciar medicamentos, vacinas, ambulâncias, entre outros);
- Corpo de Bombeiros - COBOM;
- Serviço de Atendimento Médico de Urgência – SAMU;
- Defesa Civil.



6.1.3- ASSISTÊNCIA ÀS VÍTIMAS

É o atendimento que inclui a realização de procedimentos adequados à situação da vítima, conforme a peculiaridade de cada caso.

Será realizada pelos seguintes envolvidos:

- Secretaria de Saúde - SS;
- Secretaria de Apoio Social ao Cidadão – SASC (apoio técnico social na ação e no abrigo e distribuição de recursos materiais);
- Fundo Social de Solidariedade (recebimento, triagem e distribuição de doações, provisões como: colchões, mantimentos, água, roupas, etc...);
- Polícia Militar do Estado de São Paulo – PMESP (segurança pública);
- Defesa Civil;
- Entidades Voluntárias.

6.2- AÇÕES DE RESPOSTA

6.2.1- AÇÕES INICIAIS

São ações necessárias à segurança das equipes e moradores envolvidos na situação de desastre, com o atendimento imediato do sinistro.

Serão realizadas pelos seguintes envolvidos:

- Secretaria de Manutenção da Cidade - SMC (disponibilizar máquinas, servidores e equipamentos para atendimento de emergência);
- Secretaria de Mobilidade Urbana – SEMOB (operações de trânsito, como: interditar; sinalizar; desviar; alterar itinerários do transporte público emergencial; elaborar rotas alternativas; divulgar as intervenções e plano operacional; monitorar através de câmeras instaladas na cidade);
- Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP;
- EDP São Paulo;
- Companhia de Gás de São Paulo – COMGÁS;
- Polícia Militar do Estado de São Paulo – PMESP;
- Guarda Civil Municipal- GCM;
- Entidades Voluntárias;
- Defesa Civil.



6.2.2 – CADASTRAMENTO

É feito o cadastramento das vítimas para auxiliar na identificação e tomada de medidas, conforme a particularidade de cada caso.

Será realizado pelos seguintes envolvidos:

- Secretaria de Apoio Social ao Cidadão – SASC (fazer levantamento socioeconômico das famílias);
- Secretaria de Gestão Habitacional e Obras – SGHO (analisar possibilidade de inclusão das famílias em programas habitacionais).

6.2.3 – ABRIGAMENTO

Para os casos de remoção, o município disponibilizará um local apropriado onde as famílias serão abrigadas até o retorno ao local de origem ou encaminhamento ao aluguel social, conforme a singularidade de cada caso.

Será realizado pelos seguintes envolvidos:

- Secretaria de Proteção ao Cidadão – SEPAC:
- Defesa Civil;
- Guarda Civil Municipal – GCM.
- Secretaria de Apoio Social ao Cidadão – SASC (instalar e gerenciar os abrigos temporários; manter o controle de entrada e saída da população nos abrigos; fornecer as refeições...);
- Secretaria de Educação e Cidadania – SEC (ceder e indicar locais para abrigos - estabelecimentos de ensino próximos aos locais de emergência; realizar trabalho educativo, vinculado ao serviço de Apoio Sócio-Educativo desenvolvido para o funcionamento mental das pessoas atingidas no desastre);
- Secretaria de Esportes e Qualidade de Vida – SEQV (ceder e indicar locais para abrigos- centros poliesportivos próximos à área de desastre; realizar evento esportivo desenvolvido para o funcionamento mental das pessoas atingidas no desastre);
- Secretaria de Manutenção da Cidade – SMC;
- Polícia Militar do Estado de São Paulo – PMESP;
- Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP.



6.2.4- MANEJO DE CORPOS

Será realizado pelos seguintes envolvidos:

- Corpo de Bombeiros;
- Polícia Civil - PC Técnica Científica (IML – manejo de corpos);
- Polícia Militar do Estado de São Paulo – PMESP.

6.2.5 - MOBILIZAÇÃO DE RECURSOS

A mobilização de recursos será realizada pelos seguintes envolvidos:

- Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças – SGAF (liberar com prioridade, se necessários, recursos que possam atender as necessidades emergenciais, dentro dos ditames legais);
- Secretaria de Apoio Jurídico – SAJ;
- Secretaria de Proteção ao Cidadão – SEPAC;
- Secretaria de Governança – SG.

Na ocorrência de desastre de maior proporção, o município recorrerá ao apoio da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil – CEDEC.

6.2.6 - ATENDIMENTO AO CIDADÃO E À IMPRENSA (INFORMAÇÕES SOBRE OS DANOS, DESAPARECIDOS, ETC.)

- Secretaria de Proteção ao Cidadão – SEPAC, através da Defesa Civil.

6.2.7 - REABILITAÇÃO DE CENÁRIOS, RECUPERAÇÃO DA INFRAESTRUTURA e RESTABELECIMENTO DOS SERVIÇOS ESSENCIAIS

Será realizado pelos seguintes envolvidos:

- Secretaria de Gestão Habitacional e Obras – SGHO (elaboração de projetos e obras);
- Secretaria de Manutenção da Cidade – SMC;
- Secretaria de Urbanismo e Sustentabilidade – SEURBS;
- Secretaria de Mobilidade Urbana – SEMOB;
- Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP;
- EDP São Paulo;
- Companhia de Gás de São Paulo – COMGÁS.



7. RESPONSABILIDADES

São responsabilidades gerais dos órgãos envolvidos pela implementação do PLANCON:

- Manter um plano de chamada atualizado do pessoal;
- Desenvolver e manter atualizados os procedimentos operacionais padronizados necessários para a realização das tarefas que lhe foram atribuídas;
- Preparar e programar os convênios e termos de cooperação;
- Identificar e suprir as necessidades de comunicação para a realização das tarefas que lhe foram atribuídas;
- Identificar fontes de equipamentos e recursos adicionais;
- Prover meios para a garantia da continuidade das operações de seu órgão, incluindo o revezamento dos responsáveis por posições chaves;
- Identificar e prover medidas de segurança para as pessoas designadas para a realização das tarefas atribuídas ao seu órgão.

8. COORDENAÇÃO

O Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil assumirá formalmente a coordenação do PLANCON com as equipes envolvidas via rádio, telefone, e-mail ou pessoalmente.

8.1- PROTOCOLO DE COORDENAÇÃO

Caberá à Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, de maneira articulada, aplicar os protocolos estabelecidos pelo Sistema Integrado de Comando e Operações em Emergências - SICOE, devendo:

- Avaliar preliminarmente a situação e programar as ações voltadas para segurança da operação e obtenção de informações, levando em consideração os procedimentos padronizados neste PLANCON;
- Estabelecer um Posto de Comando e comunicar aos superiores envolvidos a sua localização, que inicialmente será a Base da Defesa Civil, situada na Rua SAIGIRO NAKAMURA, 10 – VILA INDUSTRIAL – SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP;
- Estabelecer uma área de espera e designar um encarregado, comunicando os recursos a caminho sobre o local;
- Verificar a aplicação do PLANCON, implementando ações levando em consideração:
 - cenário identificado;
 - prioridades a serem preservadas;
 - metas a serem alcançadas;



- recursos a serem utilizados;
- organograma modular, flexível, porém claro;
- canais de comunicação;
- período operacional (início e término).

- Solicitar ou dispensar recursos adicionais conforme a necessidade identificada no Plano;
- Verificar a necessidade de programar instalações e definir áreas de trabalho;
- Iniciar o controle da operação no Posto de Comando, registrando todas as informações;
- Considerar a transferência do comando ou instalação do comando unificado, se necessário;
- Avaliar a situação, verificando se as ações executadas e em curso serão suficientes para lidar com o atendimento e, se necessário, iniciar a fase seguinte, reavaliando o Plano de Ação antes do fim do período operacional estabelecido.

9. PLANEJAMENTO EM SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA

O Planejamento é a ação de visualizar o final desejado e determinar os meios para concretizá-lo, em um ambiente incerto e limitado pelo tempo.

9.1- PLANO DE AÇÃO

O Plano de Ação fornece aos órgãos e equipes envolvidas o conhecimento das prioridades e objetivos a serem alcançados. O início da elaboração se dará com as informações que fluem para o Comando. Uma operação terá tantos “Planos de Ações” quantos forem necessários.

Em situações complexas, devem ser produzidos planos escritos por meio de formulários padronizados, conforme o Sistema Integrado de Comando e Operações em Emergências - SICOE, estipulando:

- prazo para a execução;
- objetivos a serem alcançados;
- tarefas a serem cumpridas.

O conjunto de normas técnicas que implementam a estrutura de recursos humanos e logística nas situações críticas e desastres constitui o Sistema Integrado de Comando e Operações em Emergências- SICOE.



9.2- ETAPAS DO PLANEJAMENTO

9.2.1- AVALIAR O CENÁRIO

No primeiro momento, deve-se reunir as informações disponíveis, a fim de construir uma percepção do que aconteceu, qual a magnitude e os efeitos, bem como traçar uma perspectiva de evolução do evento.

9.2.2- DEFINIR OS OBJETIVOS ESTRATÉGICOS

De um modo geral, o objetivo estratégico em um evento de alto risco deverá estabelecer como prioridades:

- salvar vidas;
- estabilizar o evento;
- preservar os sistemas coletivos essenciais e o meio ambiente;
- preservar as propriedades.

9.2.3- DEFINIR OS OBJETIVOS TÁTICOS (método utilizado)

Neste passo devem ser determinados quais serão os objetivos intermediários que, uma vez alcançados, garantam o prosseguimento.

Para isso os objetivos devem ser:

- claros;
- específicos;
- mensuráveis.

9.2.4 - DEFINIR TAREFAS

Uma vez identificados os objetivos estratégicos e táticos, bem como a linha de ação para alcançá-los, a definição das tarefas devem estabelecer as ações específicas a serem desempenhadas pelo nível operacional.

As atribuições das tarefas devem estabelecer:

- Quem?
- Faz o quê?
- Onde?
- Quando?
- Como?
- Com quais recursos?



10. INSTALAÇÕES NAS ÁREAS DE TRABALHO

O uso de instalações e as áreas de trabalho padronizadas, representam instrumentos importantes para a organização do espaço físico do cenário de uma emergência.

O emprego das instalações padronizadas melhoram a qualidade das operações e otimizam o tempo, diminuindo as dificuldades iniciais da organização de uma operação de resposta.

10.1- POSTO DE COMANDO

O Posto de Comando (PCO) é a organização de pessoas com cadeia de comando, baseada na divisão de trabalhos e tarefas predeterminadas.

O Posto de Comando deve ser uma das primeiras ações a serem executadas e sua formação é crucial para a tomada de decisões e fornecimento de respostas aos eventos de desastres.

Quando ativado, no início da operação, toda a estrutura montada trabalhará tendo-o como referência, centralizando as informações e orientações.

O local escolhido para a instalação do Posto de Comando deve atender a alguns requisitos:

- ser seguro;
- permitir a visualização da situação crítica;
- localização e acesso fácil ;
- possibilidade de expansão física, se necessário.

10.1.1- BASES DE APOIO

São locais onde serão desenvolvidas as atividades logísticas, que incluem:

- abastecimento e manutenção de veículos;
- reparo e substituição de equipamentos e materiais;
- estoque de suprimentos, e outros.

São instaladas somente em eventos mais complexos que exijam maior aporte logístico ou durante operações prolongadas.



10.1.2 - OS ACAMPAMENTOS

São locais de apoio de recursos humanos da operação, ou seja, locais onde serão instalados os alojamentos, refeitórios, atendimento médico, assistência psicológica e social, sanitários e áreas de higiene pessoal.

São instalados somente em eventos prolongados ou situações em que a natureza do evento exija o deslocamento de recursos operacionais a partir de áreas mais distantes.

10.1.3- CENTRO DE INFORMAÇÕES

É o local onde se desenvolve o atendimento ao público e à imprensa. Todas as informações sobre o evento só podem ser transmitidas através deste centro de informações e por pessoa responsável, previamente designada para essa tarefa.

Principais atribuições:

- obter informações sobre a emergência ou situação crítica;
- produzir informes sobre a situação e a operação, tão logo quanto possível;
- estabelecer locais e horários para a divulgação das informações;
- assumir pessoalmente ou identificar alguém preparado para ser o porta-voz da operação (pessoa que fala sobre o evento na mídia);
- estabelecer contatos regulares com a imprensa para fins de divulgação das informações;
- observar as restrições para a divulgação das informações;
- obter a aprovação dos informes antes de divulgados na imprensa;
- organizar entrevistas e intermediar o contato com integrantes da imprensa em geral;
- controlar o acesso dos integrantes da imprensa na área de operações.

10.1.4 – RESPONSÁVEL PELA COORDENAÇÃO

Será designado um responsável pela coordenação logística; fornecendo suporte, recursos e outros serviços necessários para o alcance dos objetivos e prioridades da operação.

Principais atribuições:

- obter informações sobre a emergência;
- planejar a organização da logística, ativando e supervisionando unidades e seções específicas conforme a necessidade;
- gerenciar as atividades de suporte da operação (materiais, suprimentos e instalações);
- gerenciar as atividades de serviços da operação (comunicações, alimentação, serviços médicos);
- manter o Posto de Comando informado sobre o andamento dos trabalhos logísticos da operação.



11. ANEXOS PUBLICÁVEIS

11.1- QUADRO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DA DEFESA CIVIL

Quadro de Equipamentos e Provisões da Defesa Civil Municipal		
01- S-10 com Guincho	02- Carretas para Barco-reboque	2- Barcos Infláveis
01- Hilux com Guincho	01-Carreta Aberta para transporte de equipamentos	12- Rádios de comunicação
01- Strada	01-Motores de Popa	02- Kit's para APH
01- Prisma	01-Motoserra	07-Tendas
04- Bombas D'água	01- Roçadeira	24- Holofotes
01- Auto-Bomba	20- Coletes Salva-Vidas	05- Geradores Elétrico
01- Drone	10- Capacetes Salvamento	01- Caiaque

11.2 - PLANILHA COM INFORMES GERAIS DA EMERGÊNCIA

 <div style="text-align: center;"> PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL SÃO JOSÉ DOS CAMPOS-SP INFORMAÇÕES GERAIS </div> 				
Vítima(s)	Interdição(s)	Família(s)	Adulto(s)	Criança(s)
				
Gestante(s)	PcD(s)	Idoso(s)	Animal(s)	Óbito(s)
				



COMPDEC
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS-SP



11.3- CHECK IN

		CHECK IN			
END.:				Nº	
BAIRRO:				ZONA:	
DATA: / / 20		HORA DE INICIO: :		HORA DE TÉRMINO :	

Nº	VIATURA	Nº DE OCUPANTES	SECRETARIA/ ORGÃO	ENCARREGADO	HORA DE ENTRADA
01					
02					
03					
04					
05					
06					
07					
08					
09					
10					
11					
12					
13					
14					
15					
16					
17					
18					
19					
20					

ENCARREGADO PELO PREENCHIMENTO	CHEFE/COMANDANTE DA EMERGÊNCIA
NOME:	NOME:
CARGO:	CARGO:
VISTO:	VISTO:



COMPDEC
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS-SP



11.4- PÁGINA DE ASSINATURAS

Nº	NOME	ÓRGÃO	FUNÇÃO	ASSINATURA
01				
02				
03				
04				
05				
06				
07				
08				
09				
10				
11				
12				
13				
14				
15				
16				
17				
18				
19				
20				
21				
22				
23				
24				
25				
26				
27				
28				
29				
30				
31				
32				

